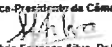




MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

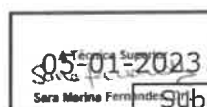
PARECER	DESPACHO
	à reunião de câmara 05-01-2023 A Vice-Presidente da Câmara  SARA FERREIRA, Dr.ª

Informação nº: 24	Data: 2023/01/05
Assunto: Isenção de Taxas de Urbanismo	
Referência: ELH – Estratégia Local de Habitação	

Tendo em conta que o Município de Santa Marta de Penaguião elaborou um plano de intervenção delineado na Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião assentando o mesmo nos princípios do programa 1º Direito, sobretudo no âmbito do seu objetivo estratégico 1 – garantir uma resposta social a famílias desfavorecidas e em situação de carência habitacional apontando para o seu segundo objetivo operacional que visa apoiar as famílias em condições indignas, que vivem em núcleos dispersos e localizados.

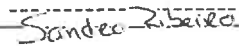
Tendo em conta, que este Município submeteu 109 candidaturas, das quais 9 públicas (candidaturas do Município) e 100 privadas (beneficiários diretos) no âmbito do plano de intervenção, e visto que a grande parte dos beneficiários diretos necessitam da elaboração de um projeto e futura licença de construção, e tendo em conta que todo este processo urbanístico implica custos elevados para a sua aquisição, vimos por este meio propor a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que se encontrem nesta situação.

À consideração superior,



Submetido à reunião de Câmara n.º 2 de 17 de janeiro de 2023

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação, nos termos da informação dos serviços e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo n.º 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



sara
05/01/23

**Estratégia Local de Habitação – Isenção de
Taxas de Urbanismo**

---- 12 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:

---- “Tendo em conta que o Município de Santa Marta de Penaguião elaborou um plano de intervenção delineado na Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião assentando o mesmo nos princípios do Programa 1.º Direito, sobretudo no âmbito do seu objetivo estratégico 1 – Garantir uma resposta social a famílias desfavorecidas e em situação de carência habitacional apontando para o seu segundo objetivo operacional que visa apoiar as famílias em condições indignas, que vivem em núcleos dispersos e localizados. -----

---- Tendo em conta, que este Município submeteu 109 candidaturas, das quais 9 públicas (candidaturas do Município) e 100 privadas (beneficiários diretos) no âmbito do plano de intervenção, e visto que a grande parte dos beneficiários diretos necessitam da elaboração de um projeto e futura licença de construção, e tendo em conta que todo este processo urbanístico implica custos elevados para a sua aquisição, vimos por este meio, propor a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que se encontrem nesta situação. -----

---- À consideração superior.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação, nos termos da Informação dos serviços e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo n.º 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Conselho Local de Saúde Mental

- Designação de Elemento

---- 13 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----